**TERMO DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**1. DO OBJETO**

 O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 24, da Lei N° 8.666 de 21 de Junho de 1993. Como antecedente necessário à Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Análises químicas de amostras de água proveniente dos poços de monitoramento do cemitério municipal da sede do município de águas Frias/SC.

**2. JUSTIFICATIVA**

Estas análises químicas são requisitos da autorização ambiental n° 5290/2022 do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina. Os resultados das análises das amostras deverão ser apresentadas no prazo de 180 dias para o Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina.

A presente dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no Inciso II do art. 24 Lei N° 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**3 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1. A CONTRATADA deverá garantir que os procedimentos de coleta e análise sejam realizados conforme as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

3.2. Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente contrato;

3.3. O serviço de coleta das amostras é de responsabilidade da contratada, sendo este incluso no preço total do serviço. As coletas deverão ser realizadas em frascos próprios e livre de contaminações.

3.4. Os resultados das análises deverão ser repassados ao município de Águas Frias em até 30 dias corridos, a contar da data da coleta.

3.5. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos diversos (trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, penais, decorrentes de acidentes de trabalho, etc) estabelecidos neste contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE

3.6. Responder em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como: salário, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, vale-refeição e transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

3.7. A Contratada deverá disponibilizar pessoal, equipamentos, veículos, ferramentas e o que mais se fizer necessário para a execução integral dos serviços, devendo os equipamentos, combustível, veículos e ferramentas estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, obrigando-se a Contratada a substituir aqueles que não atenderem às exigências.

3.8. A Contratada deverá fornecer e exigir dos seus funcionários o uso de uniformes, bem como de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor, além dos que forem solicitados pela fiscalização.

3.9. Cumprir as obrigações assumidas no contrato;

3.10. Fornecer à Contratante todas as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços, esclarecendo eventuais dúvidas;

3.11. Resposanbilizar-se pelo custo referente ao transporte da equipe e materiais, ou quaisquer outros que sejam necessários para realização do serviço.

**4 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**4.1.** A CONTRATANTE efetuará o pagamento pela execução do presente contrato de acordo com o estabelecido no termo de contrato.

**4.2.** Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequá-lo às finalidades do interesse público, de acordo com o regime jurídico dos contratos administrativos, instituídos pela Lei nº 8.666/93, respeitando os direitos da CONTRATADA.

**4.3.** Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços, que, ressalvados os casos fortuitos e de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE, não devem ser interrompidos;

**4.4.** Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, sobre aplicação de sanções, alterações e ou repactuações;

**4.5.** Aplicar multas e demais penalidades e ou rescindir o Contrato, quando for o caso.

**4.6.** Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com o previsto no instrumento contratual.

 **5 - CONTRATADO**:

LABOPRIME LABORATÓRIOS LTDA - CNPJ 15.428.335/0001-82

**6 - DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES E PREÇOS**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Descrição** | **UNIDADE** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| Bactérias Heterotróficas | UND | 4 | R$ 590,10 | R$ 2.360,10 |
| Cloreto |
| Condutividade Elétrica |
| Contagem de Clostridium Perfringens (Membrana Filtrante) |
| Contagem de Coliformes Totais |
| Contagem de Escherichia coli) |
| Cor Aparente |
| Fosfato Total(Sub) |
| Nitrato (como N) |
| Nitrito (Como N) |
| Nitrogênio Amoniacal pelo método colorimétrico com fenato |
| Nitrogênio Kjeldahl |
| pH |
| Sólidos Totais |
| Sulfato pelo método turbidimétrico |
| TAXA DE COLETA | UND | 01 | R$ 100,00 | R$ 100,00 |
|  | VALOR TOTAL | R$ 2.460,40 |

**7 - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA:**

A presente dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no Inciso II do art. 24 Lei N° 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

Considerando que o município de Águas Frias/SC necessita realizar as analises das amostras de água do cemitério municipal para atender as condições da autorização ambiental 5290/2022.

 **8- RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**:

Pela pesquisa de preços realizada, a empresa LABOPRIME LABORATÓRIOS LTDA - CNPJ 15.428.335/0001-82, apresentou o menor preço global para fornecimento dos referidos serviços. O julgamento será pelo menor preço global, pois não é possível realizar a coleta e a análise por empresas diferentes.

**9 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Conforme pode-se constatar através da confrontação dos preços apresentados por outras empresas foi a proposta apresentada pela empresa LABOPRIME LABORATÓRIOS LTDA - CNPJ 15.428.335/0001-82, que apresentou o menor preço para execução do referido serviço.

**10 -DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

10.1. A Supervisão é do Secretário Municipal de Administração que atestará, no documento fiscal correspondente, a prestação de serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à contratada

10.2. O Município reserva-se o direito de cancelar os serviços, sem nenhum custo mediando sua solicitação escrita por oficio ou e-mail em caso de atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando ao contratante a ocorrência de quaiquer alteração nas referidas condições;

10.4. Executar todos os serviços com mão de obra qualificada, devendo o contratado respeitar a normas técnicas aplicáveis ao objeto contratado.

10.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração.

10.6. Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência.

10.7. Responsabilizar-se por todos os profissionais envolvidos na realização do serviço.

10.8. Os serviços deverão ser executados na data e horário pré-estabelecido, sendo de responsabilidade da contratada realizar a coleta das amostras nos poços de monitoramento.

 **11. DOS PAGAMENTOS**

11.1 Providenciar o pagamento devido a CONTRATADA, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal da data da execução do objeto, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos neste Termo e demais anexos do edital, com o devido número da licitação.

11.2. O pagamento somente será efetuado mediante verificação da execução do serviço e da manutenção das condições de habilitação da empresa vencedora, e relatório assinado por profissional responsável da Secretaria de Infraestrutura e/ou Agricultura;

11.3. A fiscalização poderá ser feita por empresa contratada/designada pelo Município de Águas Frias;

11.4. Nota Fiscal vistada pelo Secretária de Administração ou pelo seu designado.

11.5. O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da Contratada, em instituição financeira, agência e conta-corrente por ela indicada.

**11 –AMOSTRA**

Não há necessidade de apresentação de amostras.

**12- CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

O Secretário de Administração Finanças e Planejamento do Município de Águas Frias/SC, realizará o controle, fiscalização e orientação para execução do fornecimento dos serviços.

Águas Frias, 27 de setembro de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Oldair Natal Citadella

Secretária de Administração, Finanças e Planejamento

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

LUIZ JOSÉ DAGA

Prefeito Municipal